



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria Nº 001/2026

Santo André- PB, 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Santo André, Estado da PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023: institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização Municipal Lei nº 649/2026 de 24 de agosto do ano 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.435, de 25 de julho de 2023: dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Cenac);

CONSIDERANDO a Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024: institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Da Instituição

Instituir o **Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização**, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Da Composição

O Comitê Gestor será composto pelos(as) seguintes membros, representantes de suas respectivas áreas e funções:





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **Coordenador(a) Geral do Comitê:**
 - Ancelmo Antonio de Almeida Araujo
- **Representante da Secretaria Municipal de Educação (Equipe Pedagógica):**
 - Simone de Araujo Almeida
- **Articulador(a) Municipal do Compromisso/Programas de Alfabetização:**
 - Ana Maria Dias dos Santos
- **Representante dos(as) Professores(as) Alfabetizadores(as):**
 - Marleide Maria dos Santos Alves
- **Representante dos(as) Diretores(as) Escolares:**
 - Sebastião Camilo Filho
- **Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):**
 - Maria Francileide Garcia Diniz
- **Representante do sociedade civil:**
 - Kessia Raquel Oliveira Buriti
- **Representante do equipe técnica secretaria de educação:**
 - Jose Fabiano de Araujo Oliveira

Art. 3º Das Atribuições

Compete ao Comitê Gestor Municipal:

- I – Elaborar a proposta da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Promover estudos e discussões sobre práticas e diretrizes pedagógicas voltadas à alfabetização;
- III. Acompanhar a execução das metas da política de alfabetização no âmbito local;
- IV. Articular estratégias de formação continuada para os(as) docentes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
- V. Analisar os indicadores educacionais de alfabetização e propor intervenções pedagógicas corretivas;
- VI. Promover a articulação intersetorial com outras secretarias e conselhos municipais





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 4º Do Funcionamento

- **§ 1º** As funções dos membros deste Comitê não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público para o município.
- **§ 2º** O comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês [ou conforme periodicidade escolhida] e, extraordinariamente, mediante convocação de seu(sua) Coordenador(a).

Art. 5º Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo André-PB: 28 de agosto de 2026.

CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

